



PORTARIA N.º 007/2022

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor, **JEZUEL RODRIGUES** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Abdomasul  
EDIÇÃO: Nº 3035 Pg. 138 e 139  
EDITADO EM: 17/02/2022

## Licitação

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 004/2020.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor do contrato e dos Preços Unitários" e "Cláusula Sétima – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 19 de fevereiro de 2022 a vigência do Contrato nº 007/2020, encerrando-se em 19 de fevereiro de 2023.

Valor: o valor deste termo aditivo é de 18.315,37 (dezoito mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

O valor total do contrato ora aditado passa a ser de 219.784,44 (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dotações orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Munic. de Plan., Desenv. Econ. e Turismo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor de R\$ 153.849,11 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0022.2012.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Munic. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor de R\$ 65.935,33 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e 65, II da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 19 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante, e CHRISTIANO BRITO DE MORAES, pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

## Licitação

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

DISPENSA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada visando a manutenção corretiva do veículo tipo retroescavadeira RANDON RK406, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP

NPJ/MF Nº 81.406.878/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 48.462,80 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 16 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 007/2022****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Exonerar o servidor, **JEZUEL RODRIGUES** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**